

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2521

PROJETO DE LEI Nº 101/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vigência plurianual, destinado à construção de um Posto Policial Militar na Cachoeira de Emas.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Fica autorizada a inclusão da obra de que trata o Artigo 1º no Plano Plurianual do Município, do exercício de 1.994 e 1.995.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de Novembro de 1994.

Celso Sinotti

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 10194

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vigência plurianual, destinado à construção de um Posto Policial Militar na Cachoeira de Emas.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Fica autorizada a inclusão da obra de que trata o Artigo 1º no Plano Plurianual do Município, do exercício de 1.994 e 1.995.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de novembro de 1.994.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redações, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 11 de 1994. [Signature] Presidente

[Signature] FAUSTO VICTORELLI - Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 11 de 1994. [Signature] Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Rendas, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 11 de 1994. [Signature] Presidente

Aprovada em 2.ª discussão. À redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 11 de 1994. [Signature] Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com a presente, estamos encaminhando a essa Egr^égia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, Projeto de Lei que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vigência plurianual, destinado à construção de um Posto Policial Militar em Cachoeira de Emas.

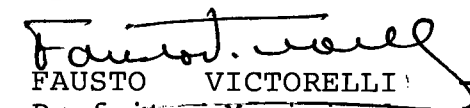
Sempre voltado para a segurança do povo corimbata, especialmente do Distrito de Cachoeira de Emas, dos bairros adjacentes e do grande número de turistas que diariamente frequentam aquele recanto turístico, é que vislumbramos a instalação do referido Posto Policial Militar, porém com a indispensável aquiescência dos nobres senhores edis, que ora solicitamos.

A propositura se reveste do mais alto interesse social, razão pela qual achamos de todo desnecessárias maiores considerações a respeito.

A autorização de que trata o Artigo 3º do Projeto é imprescindível, até mesmo porque a obra não será concluída no presente exercício, conforme demonstra o cronograma físico/financeiro que segue em anexo.

Assim, pois, desde já contamos com o beneplácito dos nobres vereadores, encarecendo que para o Projeto seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Sem mais, reiteramos os protestos de alta consideração e estima.

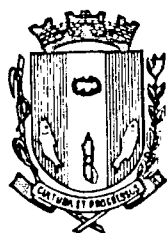
- 
FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

ITEMS	OBRA		LOCAL:						TOTAL
	POSTO POLICIAL MILITAR		Cachoeira de Emas - area do Ecomuseu						
	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS			
1- Implantação	259,21								
2- Infra estrutura	1733,43								
3- Superestrutura	1067,00	1067,02							
4- Vedação	1360,5	1361,33							
5- Cobertura			2597,52						
6- Esquadrias			1685,92						
7-Vidro				195,78					
8-Revestimento			2516,57	1000,00					
9-Instalações Hidráulicas			744,5	744,51					
10-Instalações Elétricas				780,71					
11- Armário Embutido				1411,20					
12-Pisos			1008,50	1009,00					
13-Pintura			1030,00	1030,63					
14-Pavimentação Externa		650,54							
15-Limpeza Geral da obra				93,64					
SUB TOTAL MENSAL	4420,14	3078,89	9583,01	6265,47					
TOTAL								23347,51	

Responsável Técnico: *[Assinatura]*
 C.R.E.A. Nº: *[Assinatura]*
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Data: 03-11-1994
 LOCAL: Cachoeira de Emas - area do Ecomuseu
 Paulo Roberto de S. Santos

05/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ORÇAMENTO SINTÉTICO- em reais (R\$)

data: outubro de 1994.

Execução do Posto Policial Militar

Cachoeira de Emas (area do EcoMuseu)

Especificação	unidade	quantidade	custo material	subtotal	custo mão de obra	subtotal	total
1							
1 IMPLANTACAO							
placa da obra	vb	1,00				100,00	100,00
limpeza e regulariza cao do terreno	m2	95,00			,38	36,10	36,10
locacao da obra	vb	86,70	,71	61,57	,42	36,41	123,11
2							
2 INFRA-ESTRUTURA							
abert. de vala	m3	2,73			5,06	13,81	13,81
reaterro manual	m3	,41			6,14	2,51	2,51
broca 25cm completa	m	46,00	4,03	185,38	4,79	220,34	405,72
alvenaria de embasamento	m2	24,30	3,95	95,98	6,08	147,74	243,72
viçã baldrãe							
forma	m2	33,52	3,29	110,28	4,61	154,52	264,80
armadura	kg	278,19	,73	203,07	,27	75,11	278,18
preparo e lançamento de concreto	m3	2,78	69,26	192,54	9,36	26,02	218,56
impermeabilizacão	m2	56,70	2,44	138,34	2,96	167,83	306,13
3							
3 SUPERESTRUTURA							
forma de tabua-viga							
e pilar com 2 desf.	m2	40,23	10,10	406,32	4,81	193,50	599,62
armadura CA50-	kg	180,00	,73	131,40	,27	48,60	180,00
Concreto 15 Mpa incluín- do preparo/lançamento	m3	2,75	69,26	190,46	18,72	51,48	241,94
laje pre-moldada, ca- pa= 3cm (forro)	m2	86,76	11,04	957,83	1,78	154,43	1112,26
4							
4 VEDACAO							
Alv. com tijolo baiano							
parede de 0,5 tijolo	m2	271,64	3,95	1070,26	6,08	1651,57	2721,63
5							
5 COBERTURA							
telhado com telha francesa							
incluindo madeiramento							
com tesouras	m2	110,58	15,61	1726,15	7,88	871,37	2597,52
6							
6 ESQUADRIAS							
porta de madeira, instalada							
70x210	un	3,00	80,37	241,11	18,33	54,99	296,10
80x210	un	5,00	80,37	401,85	18,33	91,65	493,50

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Especificação	unidade	quantidade	custo material	subtotal	custo mão de obra	subtotal	total
janela veneziana de correr, vitro basculante e de CORRER E PORTAS	m2	13,76	53,98	742,76	11,16	153,56	896,32
7 VIDRO							
Vidro fantasia 4mm, instal.	m2	13,00	15,06	195,78			195,78
8 REVESTIMENTO							
Chapisco 1:4	m2	596,42	,35	199,29	,40	238,56	437,85
Emboço e Reboco	m2	596,42	,84	500,99	2,37	1413,51	1914,50
Azulejo branco, junta prumo de primeira-extra	m2	83,10	7,82	649,84	6,19	514,38	1164,22
9 INSTALACOES HIDRAULICAS							
agua fria, esgoto, peças e acessórios (conforme projeto)	vb	1,00					1489,01
10 INSTALACOES ELETRICAS	vb	1,00					780,71
(conforme projeto)							
11 Armario embutido, conforme projeto e mem. descritivo, revest. com formica lam.	m2	17,84					1411,20
12 PISOS							
Contra-piso de correcao 1:3	m2	86,70	6,06	525,40	2,96	256,63	782,03
Piso ceramico, assentados com arg. e rejuntado	m2	86,70	8,85	767,29	5,40	468,18	1235,47
13 PINTURAS							
Fundo selador acrilico	m2	596,42	,27	161,03	,90	536,77	697,06
Latex com 2 demãos, externo e interno (de 1 linha)	m2	596,42	,76	453,27	1,35	805,16	1258,43
Tinta esmalte sintetico	m2	13,44	1,66	22,31	1,35	16,14	40,45
Tinta a base de grafite	m2	13,76	1,83	25,18	2,87	39,49	64,67
14 PAVIMENTACAO EXTERNA							
concreto desempenado 1:3	m2	23,76	14,45	343,33	12,93	307,21	650,54
15 LIMPEZA GERAL DA OBRA	m2	86,70			1,06	90,64	92,64
TOTAL EM REAIS (R\$)							23347,51

PROJETO ARQUITETONICO
ELEG. CH. 18

Paulo Henrique Sanchez
Eng. C.R.
CREA 068 180.700-9/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

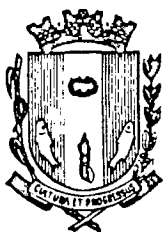
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Construção do Posto Policial Militar, perfazendo uma área de 81,09m².

LOCAL: Cachoeira de Emas - (Área do Ecomuseu)

- 1-Fundação: Será executado brocas de 20 cm de \emptyset até encontrar solo firme (profundidade média 2,5m) conforme o marcado em planta. A viga baldrame será sobre toda a alvenaria de embasamento (tijolo comum, medidas conforme o projeto).
Aproveitando-se os arranques das brocas, deverá ser elevadas colunas com ferragem armada, conforme o projeto.
O respaldo do alicerce deverá ser impermeabilizado com massa mais vedacit e com pintura de neutrol.
- 2-Aterro: Será procedida na referida obra o aterramento dos comodos em razão do nível a que ficará o piso acabado, sendo o mesmo apiloado manualmente.
- 3-Alvenaria de fechamento: Será empregado tijolo baiano, assentados com argamassa mista. As fiadas serão perfeitas alinhadas e prumadas.
No respaldo de alvenaria será executado uma cinta de amarração com ferragem, devendo também ser executadas vergas de concreto, nos vãos das portas e janelas.
- 4-Forro: Será empregado laje pré-moldada para forro (sobrecarga 100kg/m²) com ferragens e normas do fabricante.
- 5-Cobertura: Será utilizado na cobertura, telhas de barro tipo francesa, apoiadas em madeiramento de peroba com tesouras, conforme normas construtivas.
- 6-Revestimento:
 - a) Chapisco: Será executado em todas as paredes internas e externas com massa de areia e cimento (1:4).
 - b) Emboço: O revestimento das paredes internas e externas serão constituídos de camada de emboço sarrafado e desempenado, de argamassa com cal, cimento e areia fina.
A espessura do revestimento deverá ser média de 15 mm desempenado. Os revestimentos deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, prumados, alinhados com as arestas vivas.
Nos forros também serão feitos chapiscos e emboço, conforme o descrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

c) Azulejo:

Deverá ser colocado azulejos até a altura de 2,00m nos cômodos 2, 4, 5, 8, 9 (W.C.masculino e feminino, banheiro, cozinha, área de serviço.). Os azulejos serão assentados com cimento colante. Na fachada do prédio será colocado um revestimento com altura de 60 cm cerâmica na cor cinza.

7-Piso:

a) Sobre o lastro: Será executado um lastro sobre a terra posteriormente compactada e regularizada com espessura de 6cm, com consumo mínimo de 250Kg/m².

b) Piso em cerâmica:

Em todos os cômodos serão utilizados pisos em cerâmica esmaltada 20x30 na cor marrom castor e com rodapé do mesmo tipo do piso, sendo embutido na parede.

c) Calçada: Externamente em todo o perímetro da construção será executado uma calçada de 1,50m munida de canaleta para condução de águas pluviais e espessura de 0,06m em concreto desempenado com cimento na canaleta.

8-Esquadria de Ferro: Todos os trabalhos em serralheria deverão ser executados com precisão de cortes e ajustes, conforme medidas do projeto sendo empregados ferro de 7/8"xl/8" nas basculas e no contorno L de 1"xl/8", todos os vitraux basculantes.

9-Esquadria de Madeira:

Deverão obedecer rigorosamente quanto a sua localização e execução.

Serão empregados nos batentes madeira de peroba rosa.

As guarnições serão de cedrinho.

As folhas de portas serão de 1ª qualidade, em folhas compensadas com a espessura mínima de 3,5 cm e serão sempre encabeçadas e folheadas nas duas faces, com lâmina de cedro ou embuia para pintura, não admitindo folhas compensadas de pinho.

As fechaduras das esquadrias serão de 1ª qualidade; não serão permitido o emprego de qualquer ferragem estampada, sendo que as mesmas não deverão receber pintura.

10-Instalação Hidro-Sanitárias: Conforme projeto fornecido pela Contratante.

O suprimento de água para atender o consumo do prédio será feito através de ligação de dois(02) reservatórios superiores sendo um de 500litros e outro de 250 litros.

A distribuição de água será efetuada por gravidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

a partir do reservatório superior que alimentará as colunas de água indicada em planta. Todo o barrilete e colunas serão de PVC fabricação Tigre (soldável).

a) Ramais e sub-ramais:

Os ramais e sub-ramais serão em PVC soldável de fabricação Tigre. Os joelhos para ligação, com roscas metálicas de torneiras, engates e registros serão do tipo LRM. linha azul, com reforço metálico.

b) Louças e Metais e Acessórios:

Serão empregados de 1ª qualidade sendo que as louças dos sanitários serão na cor branca sendo lavatório de coluna, bacia sifonada convencional, papeleira, saboneteira, toalheira de banho e rosto.

Torneiras cromadas de 1ª qualidade na pia de cozinha e lavatório, torneira em latão no tanque da área de serviço.

Registro de gaveta e pressão cromados com canopla. Na cozinha a pia será com tampo de granito e cuba de inox e com gabinete de madeira revestida em fórmica assentada sobre uma base de alvenaria.

11- Esgoto: Conforme projeto em anexo.

O sistema sanitário, receberá os despejos provenientes dos equipamentos sanitários e conduzirá os mesmos através de rede de tubulação em PVC soldável (Tigre) de 4" e caixas de inspeção para rede pública.

As caixas de inspeção serão em alvenaria de tijolos maciços, revestidos internamente com argamassa mista de areia grossa e cimento, sendo de medida 0,50x0,30 com tampa de concreto pré moldado.

12- Armário Embutido:

No dormitório deverá ser executado em madeira conforme desenho em anexo e com seis (06) repartições com três (03) gavetas cada repartição. Revestido em fórmica na cor branco gelo.

13- Pintura: Todas as superfícies a pintar deverão estar seca e cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, sendo que todas as aplicações deverão constar no mínimo de duas (02) demãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Nas paredes em alvenaria com reboco, aplicar um fundo de selador acrílico e posterior aplicação de látex branco gelo procedendo-se da mesma forma nos forros.

As esquadrias de ferro serão limpos e pintados com tinta grafite.

As esquadrias de madeira serão pintadas com tinta esmalte na cor branco gelo fosco.

Deverá ser feita barra impermeável na altura de 2,00m nos comodos 11, 10, 7, 6, 4.

14-Instalações Elétricas:

Conforme projeto em anexo. Todos os materiais e equipamentos utilizados deverão ser de 1ª qualidade e com emprego de mão de obra especializada. A distribuição será em fiação de cobre com isolação anti-chama nas bitolas indicadas e embutidas em eletrodutos de PVC rígido que deverão estar embutido em alvenaria conforme projeto.

15-Vidro: Em todas as esquadrias serão colocados vidros Fantasia, tipo canelado, com espessura de 4 mm. Nos banheiros (WC) será colocado um(01) espelho nas dimensões 0,60m de altura por 0,40m de largura, fixados na parede.

No banheiro principal será colocado armário embutido com espelho 0,60x0,40.

16-Limpeza Geral: A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulho, pronta para ser utilizada.

Pirassununga, 21 de outubro de 1.994.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
CPL 112/94

Paulo Henrique
Paulo Henrique



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

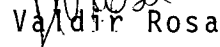
1/8

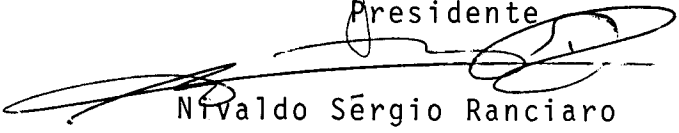
PARECER Nº _____

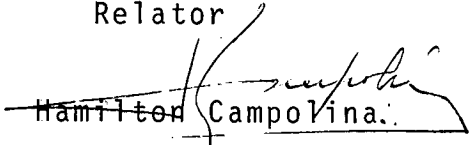
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 101/94, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vigência plurianual, destinado à construção de um Posto Policial Militar em Cachoeira de Emas, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 08/NOVEMBRO/1994.


Valdir Rosa
Presidente


Nivaldo Sérgio Ranciaro
Relator


Hamilton Campolina
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

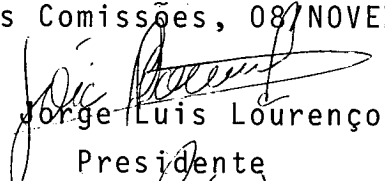
12/8

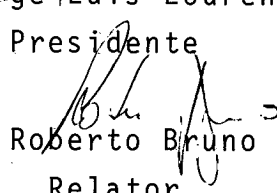
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 101/94, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vigência plurianual, destinado à construção de um Posto Policial Militar em Cachoeira de Emas, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 08/NOVEMBRO/1994.


Jorge Luis Lourenço
Presidente


Roberto Bruno
Relator


Geraldo Sebastião Pavão
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.614/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

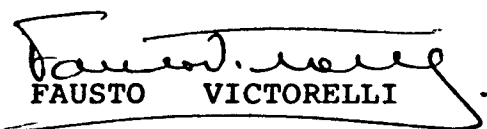
Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vigência plurianual, destinado à construção de um Posto Policial Militar na Cachoeira de Emas.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Fica autorizada a inclusão da obra de que trata o Artigo 1º no Plano Plurianual do Município, do exercício de 1.994 e 1.995.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de novembro de 1.994.

- 
FAUSTO VICTORELLI
-
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração